Secretaria Municipal de Educação | PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Fica determinado a obrigatoriedade da apresentação dos documentos originais e fotocópia por parte dos servidores, a seguir identificados:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão que comprove que o candidato está quite com as obrigações eleitorais;

c) Cópia da Certidão de casamento (quando for o caso);

d) Cópia do Comprovante de residência;

e) Registro no PIS/PASEP (caso não possua apresente declaração informando);

f) Comprovante de conta bancária (CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL), caso o candidato não possua conta corrente no citado banco, deverá solicitar junto ao setor de RH deste município declaração para a abertura de conta Salário para recebimento dos vencimentos.

g) Certidão que comprove que o candidato está quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) Atestado de Sanidade Física e Mental;

i) Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;

j) Comprovante da escolaridade exigida neste Edital;

k) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

l) Certidão que comprove que o candidato não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;

m) Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários, sob pena de assinatura de desistência de sua habilitação para tal contração.

É obrigatório à apresentação, juntamente com os documentos mencionados acima, de declaração de não acumulação de cargos públicos (conforme modelo anexo) o qual faz parte integrante deste edital, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Secretaria Municipal de Educação | PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, órgão expedidor/UF _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, para fins de posse na FUNÇÃO de _____ junto à Prefeitura Municipal de Cocal – PI, **DECLARO QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja acumulável em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento aos artigos 141 e seguintes da Lei 281/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar na Prefeitura Municipal de Cocal-PI, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente.

Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

Cocal – PI, ___ de fevereiro de 2024.

_____

Declarante

Id:10EF2A740F4CD0E1

ESTADO DO PIAUÍ
CMAS – CONSELHO MUNICPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COCAL-PI
RUA CARMÉLIA DUTRA 333 CENTRO COM CEP 64235-000
COCAL-PI

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 114, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNIA SOCIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cocal-PI – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2024 e registrada em Ata de Nº 192, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, em unanimidade nos termos da Ata 192, da Reunião Extraordinária realizada na data de 25 de janeiro de 2024, Aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social do município de Cocal-PI.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cocal, 25 de janeiro de 2024.

ENTIDADE / SEGMENTO	MEMBROS	ASSINATURA DELIBERATIVA
Secretaria Municipal de Assistência Social	TITULAR: Maria Salete Pereira de Oliveira CPF: 685.414.653-49 **PRESIDENTE**	Maria Salete Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração	TITULAR: Maria de Lourdes Neres Alves CPF: 009.528.843-05	Maria de Lourdes Neres Alves
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cocal APAE	TITULAR: Maria do Socorro Cunha CPF: 22.471.173-91	Maria do Socorro Cunha
Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Maria de Jesus Miranda dos Santos CPF: 330.461.823-68	Maria de Jesus Miranda dos Santos
Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro/ Pastoral da Criança	TITULAR: Rosilene Vieira Machado CPF: 057.516.873-02	Rosilene Vieira Machado
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Alzenira Francisca da Silva CPF: 724.972.543-20	Alzenira Francisca da Silva
Sindicato dos trabalhadores Rurais	Titular: Paulo Henrique Martins CPF: 036.706.703-00	Paulo Henrique Martins

Resolução nº 114/2024 - 25/01/2024

Id:089B89A1DE10D170

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA
TRANSPARENCIA E ÉTICA A SERVIÇO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2024.
Dispensa de Licitação nº 002/2024.
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cocal de Telha – PI.
Contratante: Câmara Municipal de Cocal de Telha - PI.
Contratado: ALEF PEREIRA DE OLIVEIRA.
Endereço: Praça Luis Miranda, nº 130, Centro, Cep: 64.280-000, Campo Maior - PI.
CNPJ nº 31.583.049/0001-48.
Valor Global: R$ 55.289,75 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2024.
Vigência: 31/12/2024.
Dotação Orçamentária: Fonte: Duodécimo, no Elemento despesa: 33.90.30.

Leandro Moreira Alves
Presidente da Câmara Municipal